



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

PARECER

Ementa da Proposição: INSTITUI “PROGRAMA PARADA SEGURA” PARA DESEMBARQUE DE MULHERES E IDOSOS, USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, EM HORÁRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE, EM LOCAL SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais e do Idoso ao Projeto de Lei nº 090/2024 que “Institui “Programa Parada Segura” para desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, em horários de maior vulnerabilidade, em local seguro e dá outras providências”.

Autor do Projeto: Raone Cassin Maia Ferreira

Relator: José Humberto Albertassi Junior

I. RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do nobre vereador Raone Cassin Maia Ferreira, que dispõe sobre o “Programa Parada Segura” para desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, em horários de maior vulnerabilidade, em local seguro.

II. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei tem como objetivo fornecer mais segurança para a população, especialmente idosos, mulheres na utilização do transporte coletivo de Volta Redonda. Estudos demonstram que a segurança pública é uma preocupação significativa para mulheres e grupos vulneráveis durante o uso do transporte coletivo. Segundo a pesquisa realizada pelos institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, destacou que 97% das mulheres já sofreram algum tipo de assédio no transporte coletivo. Além disso, esta sensação de insegurança é exacerbada pela falta de iluminação e pela ausência de agentes de segurança em muitos pontos de parada. Dessa forma, diante de tal quadro, é importante possibilitar que estas pessoas possam solicitar a parada dos ônibus em locais mais seguros. Ante o exposto e face à relevância da matéria, meu voto é **FAVORÁVEL**.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2024

José Humberto Albertassi Junior
Relator

III. CONCLUSÃO

Diante o exposto a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais e do Idoso, reunida em 23 de agosto de 2024, aprovou o parecer do relator José Humberto Albertassi Junior, **FAVORÁVEL** ao Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2024


Washington Alves Uchôa
Presidente


Antonio Régio Gonçalves Dias
Membro